Lei Nº. 440/2014

"Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Guadalupe e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Guadalupe, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do piso salarial profissional do Magistério Público Municipal da Educação Escolar Básica, na base de 8.32% (oito ponto trinta e dois por cento), passando o valor de R$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais) para R$ 1.697,37(mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência da atualização do piso salarial do profissional do magistério a Matriz de Vencimentos será corrigida nos termos do anexo I, que faz parte desta Lei.

Art. 3º. O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de janeiro de 2014, cujos pagamentos serão realizados em três parcelas.

Art. 4º. As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no

orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do ano de 2014.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aos quinze de abril de dois mil e quatorze.

Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada a presente Lei, em quinze de abril de dois mil e quatorze.

Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I

MATRIZ DE VENCIMENTOS

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO PADRÃO DE VENCIMENTO	
		20 HORAS	40 HORAS
G	Nível Pós-Graduação	1.455,77	2.911,54
	Nível Superior	1.307,92	2.615,84
	Nível Médio	1.137,31	2.274,64
F	Nível Pós-Graduação	1.386,45	2.772,90
	Nível Superior	1.245,63	2.491,27
	Nível Médio	1.083,16	2.166,32
E	Nível Pós-Graduação	1.320,43	2.640,86
	Nível Superior	1.186,32	2.372,64
	Nível Médio	1.031,58	2.063,16
D	Nível Pós-Graduação	1.257,55	2.515,10
	Nível Superior	1.129,83	2.259,66
	Nível Médio	982,46	1.964,92
C	Nível Pós-Graduação	1.197,67	2.395,34
	Nível Superior	1.076,02	2.152,04
	Nível Médio	935,67	1.871,34
B	Nível Pós-Graduação	1.140.63	2.281,26
	Nível Superior	1.024,79	2.049,57
	Nível Médio	891,12	1.782,24
A	Nível Pós-Graduação	1.086,32	2.172,63
	Nível Superior	975,99	1.951,98
	Nível Médio	848,69	1.697,37

Wallem Rodrigues Mousinho
PREFEITO MUNICIPAL